

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos que trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assim, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, art. 7º da instrução supracitada, a estimativa de preço foi realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Desta forma, em relação aos preços cotados para a “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos previdenciário objetivando a elaboração de minuta de Projeto de Lei para Reforma da Previdência Municipal dos servidores públicos efetivos de Paragominas” verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **EC2G Assessoria e Consultoria Pública Ltda –ME no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil) reais** está compatível com a realidade do mercado haja vista que trata-se do menor preço entre os orçamentos, anexo nos autos do processo.

Paragominas, 29 de setembro de 2023.



Fábio Pereira Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00045**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 10 de 23 de fevereiro de 2022, devidamente publicada em 08 de março de 2022, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, **João Lucídio Lobato Paes**, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no Artigo 74, Inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos previdenciário objetivando a elaboração de minuta de Projeto de Lei para Reforma da Previdência Municipal dos servidores públicos efetivos de Paragominas”, conforme fundamentações abaixo:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa de Licitação tem fundamento nos dispositivos relacionados Capítulo VIII, Seção III, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A contratação atende ao disposto no planejamento estratégico haja vista que o objeto solicitado compõe ações a serem cumpridas pelo governo público municipal no sentido aprimorar e reformular a legislação previdenciária do município de Paragominas, adequando a Lei as normas regulamentadoras do sistema previdenciário nacional, entre elas a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Lei Federal nº 9717/1998, Portaria Ministerial nº 1467/2022.

A estratégia de contratação dar-se-á por dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, considerando o valor e otimização de tempo para a contratação.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

Neste caso, a razão da escolha da empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 28.841.769/0001-51, deve-se ao cumprimento dos requisitos de habilitação e pelo menor preços apresentado nos autos do processo.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que a assessoria ora contrata, possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a apresentação de atestado de capacidade técnica anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**


Informamos que a empresa **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.841.769/0001-51, apresentou proposta no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para a execução do objeto, por meio de Dispensa de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Licitação”, considerado compatível ao preço praticado no mercado, uma vez que foi o menor valor cotado.

Paragominas-PA, 09 de outubro de 2023

  
**Diego Guimarães Vieira**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 10/2022